



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 026/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.



Protocolado no Livro próprio às folhas

087 sob o nº 1807

às 14:20 horas.

Natalândia - MG 09/07/15

Luiza Maria Miguel

Secretária Executiva:

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Construção Parque Municipal de Exposições Agropecuárias

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.10.01.20.608.2001.1048	4.4.90.51.00	1.24.00	R\$ 617.175,00
02.10.01.20.608.2001.1048	4.4.90.51.00	1.00.00	R\$ 15.825,00

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para abertura do referido crédito adicional especial, valores provenientes do Contrato de Repasse 808837/2014, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/CAIXA, no valor de R\$617.175,00 e de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente no valor de R\$15.825,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 07 de julho de 2015.

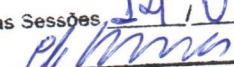

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
3) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 14/07/2015


Presidente da Câmara